



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	120\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado; é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração — Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 38:348, que insere disposições relativas à isenção de direitos e de outras imposições aduaneiras aplicáveis nas alfândegas do ultramar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 13:657 — Manda abonar durante os meses de Julho a Setembro de 1951 à Legação de Portugal em Dublin várias quantias para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado — Altera a Portaria n.º 13:535.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:658 — Abre créditos nas províncias ultramarinas de S. Tomé e Príncipe e Timor, destinados, respectivamente, a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor naquela província e a custear os encargos com a compra de um barco para o serviço de cabotagem.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido estabelecida, para efeitos da aplicação de multas, a tabela dos valores da cortiça por arroba.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 13:657

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar durante os meses de Julho a Setembro de 1951 à Legação de Portugal em Dublin, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado, ficando assim alterada a Portaria n.º 13:535, de 15 de Maio de 1951, na parte respeitante àquela Legação.

Para a Legação:	Libras
Dactilógrafo	40-00-00
Servente	20-00-00
Porteiro	15-00-00
Para a secção consular:	
Empregado.	20-00-00
Total.	95-00-00

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Agosto de 1951.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria, e o texto do Decreto n.º 38:348, publicado pelo Ministério do Ultramar, Inspeção Superior das Alfândegas, no *Diário do Governo* n.º 157, 1.ª série, de 27 de Julho último, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 3.º, onde se lê: «... o tetracloreto de carbono e o brometo de etilo composto com cloropierina...», deve ler-se: «... o tetracloreto de carbono e o brometo de metilo composto com cloropierina...».

Secretaria da Presidência do Conselho, 18 de Agosto de 1951.— O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:658

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais:

1) Em S. Tomé e Príncipe

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 200.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 234.º, n.º 8), alínea b), 2.º «Encar-

gos gerais — Diversas despesas — Despesas eventuais — Não especificadas — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

2) Em Timor

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de \$ 450.000,00, destinado a custear os encargos com a compra de um barco para o serviço do cabotagem.

Ministério do Ultramar, 22 de Agosto de 1951.— O Ministro do Ultramar, *Manuel Maria Sarmento Rodrigues*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe e Timor.— *M. M. Sarmento Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Declara-se que, por despacho da Direcção-Geral de 20 do corrente, foi determinado que seja estabelecida, para efeitos da aplicação de multas, a seguinte tabela dos valores da cortiça por arroba, em harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 27:776, de 24 de Junho de 1937:

Cortiça virgem	32\$00
Cortiça amadia ou secundeira com idade legal	44\$00

Cortiça amadia ou secundeira com menos de nove anos	88\$00
Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas, 21 de Agosto de 1951.— Pelo Engenheiro Silvicultor Director-Geral, <i>Luís Maria de Melo e Sabbo</i> .	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35:510, de 21 de Fevereiro de 1948, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 13 do corrente, que entrará em vigor na data da publicação deste despacho.

Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais
Ambulâncias

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Continuo
Minho I/II	155\$00	122\$00	96\$00
Minho I/II	5	(a) 68\$00	(b) 85\$00

(a) Percurso Porto-Viana.
(b) Percurso Porto-Valença.

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 17 de Agosto de 1951.— Pelo Director dos Serviços de Exploração, *A. Martins Salgado*.